

LEI Nº 1.610, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

Introduz alterações na Lei Municipal nº1.565 de 28 de maio de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência da *Lei Municipal nº 1.565 de 28 de maio de 2010 até 30 de junho de 2011*, nos termos do Parágrafo Único do Art. 4º do referido diploma legal.

Art. 2º - Mantêm-se inalterados todos os demais dispositivos da referida Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de dezembro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado Secretário de Fazenda